

**PROJETO DE LEI Nº 026 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera o Art. 3º, inciso II da Lei 1.311/2004 para redefinir a área geográfica do bairro “Mãe Rainha”.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA ELIANE RAMOS DIAS DE MELO**, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º, inciso II da Lei 1.311/2004 para redefinir a área geográfica do bairro “Mãe Rainha”, compreendendo a extensão territorial dos loteamentos José Araújo Tenório, Vale do Papacaça, Dantas Barreto, Marcos Ferro, Francisco e Elita Barros, passando avigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os Memoriais Descritivos referentes aos bairros da cidade de Bom Conselho são os seguintes:

(...)

**II – Bairro Mãe Rainha**

**Ponto Inicial e Ponto Final**

Loteamento José Araújo Tenório com Loteamento Elita Barros.

**Descrição do Perímetro**

Extensão territorial compreendida pelo Loteamento José Araújo Tenório e pelo Loteamento Elita Barros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Conselho, em 10 de outubro de 2022.

**Eliane Ramos Dias de Melo**  
**Vereadora**

## **JUSTIFICATIVA**

Atualmente houve uma expansão demográfica da área geográfica compreendida pelos loteamentos José Araújo Tenório, Vale do Papacaça, Dantas Barreto, Marcos Ferro, Francisco Matos e Elita Barros, com inúmeras construções residenciais e comerciais.

O bairro Mãe Rainha estabelecido pela Lei 1.311/2004, que originalmente compreendia área urbana e terra nua, se desenvolveu em um aglomerado urbano.

O Art. 3, inciso II da Lei 1.311/2004 que estabelecia limites geográficos do bairro Mãe Rainha, se encontra deficiente em sua redação e em sua descrição de perímetro, necessitando ser alterado para melhor definição, compreensão e finalidade.

Esse também é um anseio da comunidade que me procurou com o objetivo de regularizar esses limites ter suas residências e estabelecimentos comerciais ali delimitados como pertencentes ao bairro Mãe Rainha.

Por isso, peço apoio dos meus pares para aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, em 10 de outubro de 2022.

**Eliane Ramos Dias de Melo**

Vereadora